

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DENOMINADA

RESULTATE MARKETING LTDA

CNPJ 14.000.309/0001-96

THIAGO NASCIMENTO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1987, filho de Herbert Rogers de Freitas e Marta Nascimento de Freitas, residente e domiciliado na Rua Professor Belmiro Siqueira, 85, Victoria Bay Club & Residences, Torre 01, Apto 1301, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-580, portador da Carteira de Identidade nº 2.161.111 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 114.710.967-26;

SERGIO COSER DANTAS SILVA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, nascido em 29/06/1987, filho de Sérgio Dantas Silva e Cláudia Regina Coser Dantas Silva, residente e domiciliado na Av. João Baptista Parra, 775, Apt. 801, Praia do Suá - Vitória/ES, CEP 29052-123, portador da carteira de identidade nº 2.185.774 SSP/ES e inscrito no CPF nº 120.805.687-52,

Únicos sócios da sociedade empresária **RESULTATE MARKETING LTDA**, estabelecida na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955, sala 604 - Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-335, inscrita no CNPJ sob o nº 14.000.309/0001-96 e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32201580396 em 20/07/2021 ("Sociedade").

Considerando que os sócios resolveram promover a 10ª alteração contratual, mediante as cláusulas:

I - DA SEDE

A sociedade estabelecerá sua sede na Rua Manoel Feu Subtil, 60, 1º Andar, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-400.

II - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é: Prestação de serviços de Agência de Publicidade considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

E terá as seguintes atividades:

7311-4/00 - Agências de Publicidade

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DENOMINADA

RESULTATE MARKETING LTDA

CNPJ 14.000.309/0001-96

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

III - DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

Por fim, decidem os sócios ratificar todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade que não tenham sido expressamente modificadas por essa alteração as quais permanecem em pleno vigor, bem como consolidar o contrato social da sociedade, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

THIAGO NASCIMENTO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1987, filho de Herbert Rogers de Freitas e Marta Nascimento de Freitas, residente e domiciliado na Rua Professor Belmiro Siqueira, 85, Victoria Bay Club & Residences, Torre 01, Apto 1301, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-580, portador da Carteira de Identidade nº 2.161.111 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 114.710.967-26;

SERGIO COSER DANTAS SILVA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, nascido em 29/06/1987, filho de Sérgio Dantas Silva e Cláudia Regina Coser Dantas Silva, residente e domiciliado na Av. João Baptista Parra, 775, Apt. 801, Praia do Suá - Vitória/ES, CEP 29052-123, portador da carteira de identidade nº 2.185.774 SSP/ES e inscrito no CPF nº 120.805.687-52,

Únicos sócios da sociedade empresária **RESULTATE MARKETING LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Feu Subtil, 60, 1º Andar, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-400, inscrita no CNPJ sob o nº 14.000.309/0001-96 e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32201580396 em 20/07/2021 ("Sociedade").

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se RESULTATE MARKETING LTDA, e será regida pelo presente Contrato Social, pela legislação das Sociedades Limitadas, contida no Novo Código Civil, Lei 16.406 de 10/01/2002 e as lacunas e omissões, deverão ser supridas, diretamente, pelas normas aplicáveis à sociedades anônimas, Lei 6.404/76 e alterações posteriores, conforme disposto no parágrafo único do art. 1.053, da Lei 10.406 de 10/01/2002.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DENOMINADA

RESULTATE MARKETING LTDA

CNPJ 14.000.309/0001-96

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade terá a sua sede Rua Manoel Feu Subtil, 60, 1º Andar, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-400

Parágrafo único: A sociedade poderá, por resolução dos sócios, abrir e extinguir filiais, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional, fixando-lhes para fins legais, o respectivo capital social, destacado do capital da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é: Prestação de serviços de Agência de Publicidade considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

E terá as seguintes atividades:

7311-4/00 - Agências de Publicidade

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades após o registro na Receita Federal do Brasil e subsistirá por prazo indeterminado. (Art. 997, II, CC).

Parágrafo Primeiro: A retirada, e, no caso de morte ou incapacidade, e ainda a insolvência ou falência de qualquer sócio não causará a dissolução da sociedade que continuará a funcionar com os sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo: No caso de morte, incapacidade, insolvência, falência ou retirada de qualquer sócio, o valor de suas quotas deverá ser calculado com base no balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, e pago a quem de direito, em 12 (doze) prestações mensais iguais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do evento.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DENOMINADA

RESULTATE MARKETING LTDA

CNPJ 14.000.309/0001-96

O capital social é de 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	%	Quotas	Valor
Thiago Nascimento de Freitas	50	5.000	5.000,00
Sérgio Coser Dantes Silva	50	5.000	5.000,00
Total	100	10.000	10.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC).

Parágrafo segundo: Cada quota dará a seu possuidor, o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo terceiro: Os sócios terão direito de preferência para subscreverem os aumentos de capital da sociedade, na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo quarto: As transferências de quotas deverão ser aprovadas através da deliberação de todos os sócios. O sócio que desejar alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las aos demais sócios, por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamentos, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las nas proporções das quotas que possuírem.

Parágrafo quinto: O capital social, depois de integralizadas as quotas, poderá ser aumentado, nos termos da legislação em vigor, com a consequente alteração do contrato social.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião, ficando a cargo dos administradores da sociedade, ou de qualquer sócio as convocações, as quais serão dispensadas quando os sócios comparecerem. As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o contrato social, vincularão todos os sócios.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DENOMINADA

RESULTATE MARKETING LTDA

CNPJ 14.000.309/0001-96

Parágrafo primeiro: A realização de reunião dos sócios é dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que terá na mesma.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ser representados nas reuniões por um dos sócios ou por um advogado, devidamente constituído, devendo o instrumento de mandato ser levado a registro, juntamente com a ata de reunião dos sócios.

Parágrafo Terceiro: As deliberações da sociedade serão aprovadas pelos votos de todos sócios, em reunião, convocada especialmente para os referidos fins, onde conste a matéria discutida, em relação a:

- A. Modificações do contrato social;
- B. Fusão, incorporação, cisão, dissolução da sociedade e a cessação do estado de liquidação;
- C. Nomeação de procuradores;
- D. Distribuição de lucros;
- E. Aprovação do orçamento econômico financeiro anual;
- F. Aquisição e alienação de participações societárias;
- G. Aquisição e alienação de bens imóveis e veículos;
- H. Redução e aumento do capital social;
- I. Prestação de aval, fiança e garantias reais de qualquer natureza;
- J. Designação e destituição dos administradores.

Parágrafo Quarto: É vedado a qualquer dos sócios a prestação de garantia, fiança ou aval em nome da sociedade, nos negócios estranhos ao capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Thiago Nascimento de Freitas** e **Sérgio Coser Dantas Silva**, que terão todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quais atos relativos aos negócios sociais, respeitadas as demais cláusulas do contrato social.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para eleição dos administradores dependerão de aprovação unânime.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DENOMINADA

RESULTATE MARKETING LTDA

CNPJ 14.000.309/0001-96

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá constituir procuradores, através de instrumento de mandato, especificando os respectivos poderes e prazo de duração da representação, sendo vedado o seu substabelecimento.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC).

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, Parág. 2º e Art. 1.078 CC).

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art, 1.011, parágrafo 1º, CC).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, para resolver todas e quaisquer questões divergentes que suscitarem desde contrato social, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Vitória/ES, 19 de novembro de 2024.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DENOMINADA

RESULTATE MARKETING LTDA

CNPJ 14.000.309/0001-96

THIAGO NASCIMENTO DE FREITAS

SÉRGIO COSER DANTAS SILVA

Sócios e administradores.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESULTATE MARKETING LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11471096726	THIAGO NASCIMENTO DE FREITAS
12080568752	SERGIO COSER DANTAS SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2025 18:42 SOB Nº 20242181643.
PROTOCOLO: 242181643 DE 02/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500112224. CNPJ DA SEDE: 14000309000196.
NIRE: 32201580396. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2024.
RESULTATE MARKETING LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.